PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 092/GAB/PROC

Lapa, 10 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 070/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000572 / 2016** 11/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:59:39

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 070, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 108.520,80 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.1.061 – Construção da Unidade Básica de Saúde Baixo da Lapa
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações..... R$ 83.947,61

10.301.0032.1.062 – Reforma e Ampliação da UBS Leonor Virgínia Dalcenter
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações..... R$ 24.573,19
TOTAL..... R$ 108.520,80

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500..... R$ 108.520,80
TOTAL..... R$ 108.520,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 070, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 108.520,80 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Justifica-se tal solicitação devido ao referidos valores fazerem parte do Programa Nacional do Ministério de Saúde para construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde.

Segue a relação das Unidades de Saúde a serem realizadas no Município:

- Construção da Unidade Básica de Saúde Baixo da Lapa;e
- Reforma e Ampliação da UBS Leonor Virgínia Dalcenter - COHAPAR.

A construção da Unidade de Saúde nova do Bairro Baixo da Lapa atenderá uma grande demanda de pacientes das proximidades desde a Avenida do Monge até Vila Lacerda, oferecendo a população maior garantia na rapidez de atendimentos que se fizerem necessários, trazendo ganho nos atendimentos de saúde com qualidade deixando de existir filas nos atendimentos.

A reforma e ampliação na UBS será realizada seguindo o planejamento e normativas do Ministério de Saúde, com as adaptações necessárias e ambientes obrigatórios para o bom funcionamento da unidade, garantindo satisfação e atendimento de qualidade a população.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal